

Essa é a minha Federação!

Normativa 02/19

## Assunto: Instrução Normativa **ABRANGÊNCIA NAS COMPETIÇÕES DE FAIXA PRETA**

O presidente da Federação Catarinense de Taekwondo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto da FCTKD, vem tornar a público esta instrução normativa.

### **TÍTULO I – Ampliação das categorias de faixas pretas**

Objetivo: Tornar as competições de faixas pretas mais competitivas, e diminuir a classificação de atletas por W.O. (*walk over*) para a Seleção Catarinense de Taekwondo.

**Art 1º.** Poderão participar das seletivas de faixas pretas, todos os atletas devidamente registrados na FCTKD – Federação Catarinense de Taekwondo, com graduação mínima de 2º gub (faixa vermelha).

**Parágrafo Único** - Entende-se atletas devidamente registrados, todos os atletas com registro no banco de dados da FCTKD, e com suas anuidades em dia.

**Art 2º.** Em caso de classificação destes atletas (2º ou 1º gub) para a Seleção Catarinense de Taekwondo, eles somente poderão participar dos eventos nacionais após prestarem exame de faixa preta.

**§1º.** O exame de faixa preta será sempre agendado e organizado pela FCTKD.

**§2º.** O atleta que não prestar o exame de faixa preta estará fora da Seleção Catarinense de Taekwondo no ano competitivo, e o reserva assume a posição de titular.

**§3º.** O atleta que reprovar no exame de faixa preta também estará fora da Seleção Catarinense de Taekwondo no ano competitivo, e o reserva assume a posição do titular.



Essa é a minha Federação!

**Art 3º.** A FCTKD proíbe qualquer forma de burlar graduações para beneficiar atletas, estando o clube desportivo e o técnico responsável sujeitos às penalidades previstas no Estatuto da FCTKD.

**Art 4º.** Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do estatuto da FCTKD.

**Art 5º.** Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra de imediato vigor, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações conforme necessário.

**Art 6º.** Casos omissos a esta instrução, serão resolvidos pelo presidente da FCTKD, juntamente com o diretor técnico.

Jaraguá do Sul, 09 de janeiro de 2019.

  
Allan Fabio Siqueira  
Presidente FCTKD